

- Lei nº 40 -

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº 40 e resolve enviá-la à S. Excia o Sen. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica aberto ao vigente Orçamento da Despesa um crédito adicional de:

TABELA - 40 - 8.82.4	R\$	40.000,00
TABELA - 40 - 8.82.3	R\$	3.866,20

Art. 2º Os necessários recursos para atender a cobertura do referido crédito, adirão de igual quantia recebida do Governo do Estado sob o título "FUNDO RODOVIÁRIO", conforme T. P. nº 002372 de 29 de Janeiro do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, em 10 de Junho de 1949.

*[Handwritten Signature]*  
 Presidente da Câmara